



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 28 de Agosto de 2014.

Ofício nº. 093/2014 – GAB.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 057/2014, de autoria do nobre vereador o Senhor Wagner Antonio Pereira Lopes, venho por intermédio deste encaminhar o Ofício 075/2014 - DCM subscrito pelo Senhor Odair Segura Gabriel, Diretor do Departamento de Conservação do Município e Ofício nº. 118/2014 - SEF subscrito pelo Senhor João José de Sá – Secretário de Finanças.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, bem como aos vossos diletos pares.

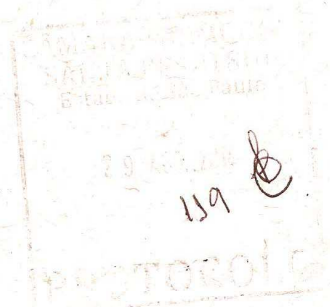
Atenciosamente,


Armando Rossari Garcia
Prefeito Municipal

CIENTE:


08/09/14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL – SP.





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 27 de Agosto de 2014.

Ofício nº 075/ 2014 – DCM

Senhor Chefe de Gabinete:

Venho por intermédio do presente, informar a Vossa Senhoria, em resposta ao Memorando Interno nº 350/2014 – GP/PM, datado do dia 25 de Agosto do presente ano, a fim do solicitado no Requerimento nº 057/2014, de autoria do Nobre Vereador Wagner Antônio Pereira Lopes, que a passagem do ônibus circular atualmente é de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos).

Na certeza de contar com os seus valiosos esforços neste sentido, expresso na oportunidade protestos de estima e consideração.


ODAIR SEGURA GABRIEL
Diretor do Departamento de Conservação do Município

Ilustríssimo Senhor
PAULO JOSÉ MENDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 27 de Agosto de 2014.

Ofício nº 118/2014 - SEF

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Memorando Interno nº 349/2014 – GP/PM, cabe-nos informar que:

- 1 – O valor da passagem cobrada pelo município é de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos);
- 2 – A média desta receita de Janeiro a Julho/2014 foi de R\$ 4.415,21 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos);
- 3 – Esta receita compõe a arrecadação de recursos próprios, que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser destinado 25% para a Educação e 15% para a Saúde. O restante tem sido aplicado na manutenção de outras despesas, como: manutenção da frota, combustíveis e folha de pagamento.

Atenciosamente,



JOÃO JOSÉ DE SÁ
Secretário de Finanças

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
PAULO JOSÉ MENDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Santa Fé do Sul - SP